Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara	**:**	**AC01 - S.SESS - 00125/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	6463/2010
PROTOCOLO	**:**	992654
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	HÉLIO DE LIMA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 9438/2006
RELATOR	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
CONVENIADO (A)	**:**	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EEPSG FREI VITAL DE GARIBALDI
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (1ªETAPA) DE COBERTURA DE 01 QUADRA ESPORTIVA DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 35.000,00
SESSÃO	:	17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 18-10-2011

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 17ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 18 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a - pela regularidade das contas apresentadas, com consequente arquivamento do processo.

b - pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, na forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv